



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC	Nº DOC	Nº DIÁRIO	DATA PUBLICAÇÃO
Decreto	6.349 e 6.350/2020	DOM3152	29/09/2020

DECRETO Nº 6.349, de 29 de Setembro de 2020.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 6.294, de 08 de julho de 2020, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Arte. 1º. Acrescenta o §2º, ao artigo 2º, do Decreto Municipal nº 6.294, de 08 de julho de 2020, com a seguinte redação:

Arte. 2º. (...)

§2º. Fica permitida a realização de eventos e atividades de interação entre os fiéis, desde que realizada na área externa dos requisitos de que trata este artigo, devendo observar, em todo o caso, as regras de distanciamento social e protocolos de segurança emitidos pelo Poder Público.

Arte. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se conforme disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito

DECRETO Nº 6.350, de 29 de Setembro de 2020.

Evento sobre a realização da realização do evento "Se Cuida Parnamirim", dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Arte. 1º. Fica realizada a realização do evento denominado "Se Cuida Parnamirim / RN", condicionado ao cumprimento do Protocolo Sanitário de Segurança estabelecido no Decreto nº 6.324, de 20 de agosto de 2020, no que couber, sem prejuízo da observância das demais medidas sanitárias instituídas pelos Poderes Públicos em geral.

Arte. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

Prefeito